

EDITAL N. 01/2014
1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ESDRAS BORGES COSTA DE ENSINO DO DIREITO

O presente edital estabelece a 1ª Edição do Prêmio Esdras Borges Costa de Ensino do Direito (“Prêmio Esdras de Ensino do Direito”) da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), na Categoria Externa, conforme o Regulamento do Prêmio Esdras Borges Costa de Ensino do Direito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Prêmio Esdras de Ensino do Direito é um instrumento para identificar, incentivar a produção e disseminar materiais didáticos que privilegiem o protagonismo do aluno no processo de ensino e aprendizagem.

Par. Único. Para os fins deste edital, material didático é o instrumento pelo qual se apresentam o planejamento e as justificativas das estratégias de intermediação dos processos de ensino-aprendizagem intencionalmente organizados pelo docente para alcançar os objetivos pedagógicos por ele estabelecidos.

INSCRIÇÃO

Art. 2. Serão aceitas inscrições de docentes de disciplinas jurídicas em cursos de Direito ou outras disciplinas jurídicas em outros cursos no Brasil, tanto de graduação quanto e pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*).

§1º Serão aceitas propostas individuais ou coletivas.

§2º Em caso de coautoria, pelo menos um dos autores deverá ser docente com vinculação permanente a uma instituição de ensino superior.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, os autores indicarão o principal responsável pelo material didático, e apenas ele será beneficiado com o prêmio principal, caso a proposta seja a vencedora.

Art.3. São condições para a admissão da proposta:

- I. Caracterizar-se como material didático nos termos do parágrafo único do art. 1º;
- II. Já ter sido aplicada em momento anterior à inscrição.

Art.4. Cada participante poderá concorrer com mais de um material didático. Neste caso, mais de uma proposta poderá ser premiada pela Comissão Julgadora com os prêmios descritos nos itens II e III do art. 11 deste edital.

Art.5. O período de inscrições será de 14 de outubro de 2014 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 13 de março de 2015.

Art.6. As inscrições deverão ser feitas por intermédio de formulário eletrônico disponibilizado no portal eletrônico <http://direitosp.fgv.br/premio-esdras> e encaminhadas para o endereço eletrônico premioesdras@fgv.br.

Par. Único. O formulário eletrônico deverá ser integralmente preenchido e poderá ser instruído com vídeos, fotografias e outros anexos que componham ou facilitem a compreensão e a difusão do material didático inscrito.

JULGAMENTO

Art. 7. Os materiais didáticos serão avaliados por uma Comissão Julgadora composta por: Alexandre Kehrig Veronese Aguiar (UnB), José Garcez Ghirardi (FGV DIREITO SP), Nara Cristina Takeda Taga (FGV DIREITO SP – Pós-GV/law), Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP-USP) e Roberto Baptista Dias da Silva (FGV DIREITO SP).

Art. 8. Critérios de julgamento:

- I. O protagonismo alcançado pelos alunos;
- II. O planejamento didático-pedagógico, no qual deve constar, no mínimo, a apresentação dos objetivos didático-pedagógicos, bem como das estratégias de desenvolvimento da(s) atividade(s) e da(s) avaliações;
- III. A interface com outras disciplinas;
- IV. O diálogo com o contexto social;
- V. O potencial de difusão e replicação do material didático.

Art. 9. A Comissão Julgadora indicará a(s) proposta(s) premiada(s) em cada categoria, conforme descrito no art.11 do presente edital.

Art.10. A divulgação dos resultados será feita no site <http://direitosp.fgv.br/metodologia-ensino> em até 90 (noventa) dias do término das inscrições.

DA PREMIAÇÃO

Art.11. A premiação consistirá de três categorias:

- I. Como prêmio principal, participação na Conferência Acadêmica da *Law Schools Global League* (LSGL) em sua edição de 2015, como membro convidado da delegação da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas (FGV DIREITO SP), incluindo custeamento de passagem aérea (ida e volta), traslado e hospedagem durante o evento;
- II. Placa de menção honrosa;
- III. Disponibilização do material didático no Banco de Materiais de Ensino Jurídico Participativo;

§1º A Comissão Julgadora conferirá o prêmio principal ao autor responsável pelo melhor material didático.

§2º A Comissão Julgadora conferirá placas de menção honrosa aos autores de materiais didáticos que se destacarem segundo a comissão avaliadora.

§3º Além dos materiais didáticos dos parágrafos anteriores, a Comissão Julgadora poderá indicar outros materiais didáticos para disponibilização no Banco de Materiais de Ensino Jurídico Participativo.

Art.12. A FGV DIREITO SP dará ampla divulgação dos premiados e das instituições nas quais desenvolvem as atividades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As questões administrativas ou operacionais do processo de inscrição e submissão das propostas serão resolvidas pela Comissão Organizadora, composta por:

- I. Marina Feferbaum, Coordenadora de Metodologia do Ensino de Direito da FGV DIREITO SP;
- II. André Rodrigues Corrêa, Professor da FGV DIREITO SP;
- III. Emerson Ribeiro Fabiani, Coordenador executivo do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FGV DIREITO SP (GVlaw).

Art.14. Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.

§1º Não serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora trabalhos entregues em desacordo com as normas deste Edital e/ou Regulamento.

Art.15. A inscrição no Prêmio implica a adesão às normas deste Edital e do Regulamento.

Art.16. Os autores dos materiais didáticos premiados, em qualquer categoria, concordam em disponibilizá-los na íntegra e de modo não oneroso à FGV DIREITO SP, com base em Licença *Creative Commons* Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional.

§1º Os autores dos materiais didáticos premiados concordam em autorizar o uso e a reprodução de suas imagens, do som de suas vozes e de seus nomes, de modo não oneroso, à FGV DIREITO SP, para os fins do disposto no *caput* deste artigo.

Art.17. A FGV DIREITO SP poderá publicar, reproduzir e divulgar, por quaisquer meios, o conteúdo dos trabalhos inscritos, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Art.18. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art.19. O conteúdo dos materiais didáticos é de inteira responsabilidade de seus autores.

Art. 20. O docente que presta serviços para a FGV DIREITO SP, com ou sem vínculo empregatício, nos cursos de graduação e pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), concorrerá na Categoria Interna.

São Paulo, 28 de outubro de 2014

Coordenação de Metodologia de Ensino